



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1392/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PANTANO
TAEKWONDO CLUBE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Pantano Taekwondo Clube, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 12 de janeiro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de janeiro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração